

PREÂMBULO

EDITAL

□

□

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

□

OBJETO RESUMIDO: aquisição de antenas parabólicas profissionais, LNB's de alta performance para recepção digital, cabos, receptores de satélites profissionais, encoders digitais, multiplexador, sistema de no-break, réguas, switch, microcomputador, tv monitor LCD, monitor e analisador de streaming, notebook, conjunto de rádio enlace digital em microondas, suporte para fixação, transmissores de TV Digital, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, baseado no Estudo de Viabilidade Técnica.

□

Interessado: Câmara Municipal de Jahu

Recursos orçamentários e financeiros: 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamentos e materiais permanentes

Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

Credenciamento: 08h30 do dia 02 de fevereiro de 2012.

□

Sessão Pública do Pregão: imediatamente após o término do credenciamento.

Local: Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 303/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Secretaria, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a contratação do enunciado no item 01 deste Edital.

Este certame licitatório será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 303/2009, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

A pasta, contendo o presente edital e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados para consulta e retirada na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP, até o dia imediatamente anterior à data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame e no site do Poder Legislativo (www.camarajau.sp.gov.br).

Integram este edital os anexos:

□

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

b) ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

□

c) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

□

d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e) ANEXO V – MODELO DA PROPOSTA

□

f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

□□□□□□□□□□

g) ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

□

h) ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO.

i) ANEXO IX – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

□

j) ANEXO X – COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

1- OBJETO

1.1 – Aquisição dos seguintes itens:

I – Equipamentos para recepção de satélite, com os seguintes componentes: 02 (duas) antenas parabólicas profissionais; 02 (duas) LNB's de alta performance profissionais para recepção digital; 02 (dois) cabos de 80 metros cada com conectores para interligação LNB/Receptor; 02 (dois) receptores de satélite profissionais;

II – Equipamentos para codificação, com os seguintes componentes: 03 (três) encoders digitais

SD H.264; 01 (um) encoder digital SD H.264 1 seg.; 01 (um) multiplexador digital BTS; 01 rack padrão 19" com 44RU, metálico preto com porta frontal sem rodízios; 01 (um) sistema de no-break; 02 (duas) régua com 12 tomadas cada padrão rack 19" para alimentação dos equipamentos; 01 (um) conjunto de cabos e conectores digitais para interligação dos equipamentos e materiais descritos nos itens I a V; 01 (um) switch Ethernet 16 portas 10/100 mbits padrão rack 19" não gerenciável; 01 (um) conjunto de cabos e conectores UTP Cat5e para interligação das portas de gerenciamento; 01 (um) microcomputador para gerenciamento e monitoração; 01 (uma) TV Monitor LCD Led 32 polegadas FULL HD com conversor digital integrado; 01 (um) monitor e analisador de streaming dektec DTU-245 com interface USB e softwares para monitoração e análise de streaming completa; 01 (um) notebook para utilização com o analisador de streaming;

III – Equipamentos para link digital, com os seguintes componentes: 01 (um) conjunto de rádio enlace digital em microondas; 02 (duas) antenas profissionais com interface de entrada e frequência própria para o rádio acima, e diâmetro aproximado de 60 cm; 02 (dois) suporte para fixação das antenas acima em cantoneiras de torre tubolão; 01 (um) conjunto de cabos e conectores para interligação de todos os dispositivos; 150 (cento e cinquenta) metros de cabo profissional e conectores para interligação das IDU's com as ODU's;

IV – Equipamentos para transmissão, com os seguintes componentes: 01 (um) transmissor de TV Digital; 80 (oitenta) metros de cabo 7/8 para ligação da antena x transmissor e conectores N-Macho; 40 (quarenta) prendedores de cabo 7/8 galvanizado para torre; 01 (uma) antena para transmissão de TV digital ISDB-T; 01 (um) suporte metálico e galvanizado para a fixação da antena em lateral de torre com possibilidade de distanciamento da mesma da torre e ajustes de TILT mecânico, braçadeiras, parafusos, porcas e arruelas que forem necessários todos galvanizados; 01 (um) rack padrão 19" com 44 RU, metálico preto sem porta frontal sem rodízios; 01 (um) sistema no-break; 01 (uma) régua com 12 tomadas padrão rack 19" para alimentação dos equipamentos; 01 (um) conjunto de cabos e conectores digitais para interligação de todos os itens acima; 01 (uma) TV Monitor LCD Led 32 polegadas FULL HD com conversor digital integrado padrão ISDB-T para monitoramento na câmara; 01 (um) switch Ethernet 16 portas 10/100 mbits padrão rack 19" não gerenciável; 01 (um) conjunto de cabos e conectores UTP Cat5e para interligação das portas de gerenciamento; 01 (um) módulo de telemetria;

1.2 – As especificações dos objetos e equipamentos que compõem os itens I a IV, de que trata item 1.1, além das obrigações acessórias, são aquelas constantes do Anexo I – Termo de

Referência, as quais deverão ser obrigatoriamente observadas;

2 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

2.1 – O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Jahu, na Praça Barão do Rio Branco s/n, Centro, Jaú, São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 às 17:00, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, ou no site www.camarajau.sp.gov.br .

2.2 – O aviso do EDITAL será publicado no Jornal Oficial de Jahu, em jornal de circulação regional diária e no site www.camarajau.sp.gov.br

2.3 – Caso opte pela retirada do edital diretamente via internet o licitante interessado deverá, logo após obter cópia do mesmo, preencher o comprovante de retirada, nos moldes do Anexo X, a fim de possibilitar que, eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório ou informações adicionais sejam encaminhadas via fax ou email.

2.3.1 – O não encaminhamento do protocolo exige a Câmara Municipal de Jahu de eventuais comunicações diretas, de que trata o item anterior.

3 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o

ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

3.2 – A pretensão referida no subitem 3.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 2.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail camarajau@camarajau.sp.gov.br ou fac-simile, através do telefone (14) 3602-8785, devendo os documentos originais correspondentes serem entregues no prazo indicado no subitem 3.1.

3.2.1 – Em hipótese alguma serão efetuados esclarecimentos por telefone, sendo o email ou fac-simile as vias de comunicação aceitas.

3.3 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do original da documentação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

□

4 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

4.1 – É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

4.1.1 – As medidas referidas no subitem 4.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 2.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail camarajau@camarajau.sp.gov.br, por

fac-simile, através do telefone (14) 3602-8785, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 4.1.

4.1.2 – A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do original da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntado aos autos do PREGÃO.

4.1.3 – O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Somente poderão participar do presente Pregão as empresas que atenderem às exigências e condições do presente Edital.

5.2 - Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

a) forem declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

b) possuírem sócios ou diretores que sejam servidores da Câmara Municipal de Jahu/SP;

c) forem formadas por consórcios ou grupos de empresas que também participem desta licitação;

d) estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenha sido aplicada pela Câmara Municipal de Jahu/SP.

5.3 - Condições específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

5.3.1 - Estará assegurado o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas ou empresas de pequeno porte, devidamente enquadradas aos comandos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo.

5.3.2 - O tratamento diferenciado e favorecido será concedido mediante “Declaração de ME OU EPP” (Anexo IV), por parte do Licitante, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no momento da apresentação dos envelopes “Proposta” e “Habilitação”, conforme especificado no item 7 deste Edital.

5.3.3 - As empresas que não declararem seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, não poderão usufruir do Direito de Preferência de que trata a referida Lei Complementar.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão pública.

6.1.1. Tratando-se de REPRESENTANTE LEGAL (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de cópia autenticada do instrumento constitutivo da empresa registrado no órgão legal competente **OU** ou por cópia simples acompanhada do original, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura;

6.1.2. Tratando-se de PROCURADOR, o credenciamento far-se-á por meio de apresentação de instrumento público de procuração **OU** de instrumento particular, conforme modelo constante do Anexo II – Carta de Credenciamento, com **firma reconhecida** do representante legal que o assina.

6.1.2.1. Em se tratando de instrumento particular (Anexo II), o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 6.1.1., em cópia autenticada por Cartório ou em cópia simples acompanhado do documento original.

6.2. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, o original do documento oficial de identidade.

6.3. Após o término da fase de Credenciamento e iniciada a fase de Abertura dos Envelopes, **não serão admitidos** credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.4. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

6.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS DECLARAÇÕES

7.1 - Encerrado o período de credenciamento, serão recepcionados pelo Pregoeiro, os envelopes de “Proposta” e de “Habilitação”, e **fora dos envelopes** a “Declaração de que Atende aos Requisitos de Habilitação”, conforme Anexo III, e, se for o caso, a “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, conforme Anexo IV, **acompanhado** de Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante ou documento equivalente;

7.1.1– As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a Declaração de ME ou EPP, participarão do Pregão, porém não farão jus ao direito de preferência de que trata o subitem 5.3 deste Edital.

7.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

7.2.1 – Envelope de “Proposta”:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Pregão No. 001/2012

Data: 02/02/2012

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

CNPJ:

4.2.2 – Envelope de “Habilitação”:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Pregão No. 001/2012

Data: 02/02/2012

ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO

Razão Social:

Endereço Completo:

Telefone:

CNPJ:

□

8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na conformidade do Anexo V (Modelo da Proposta), em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas

numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo, obrigatoriamente, ser impressa ou datilografada, com a indicação obrigatória dos preços em moeda corrente nacional e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração;

8.1.1 Deverão ser computados no preço, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.1.2 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública, este ficará impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta à indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

8.3 – Para formulação da proposta a proponente deverá observar o preço máximo de R\$ 679.500,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

9- DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

9.1 O Envelope "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados (**itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**), correspondentes a:

9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial; as sociedades por ações deverão juntar também o documento de eleição de seus administradores;

b) tratando-se de empresa individual: o Certificado de Registro Comercial;

c) tratando-se de sociedade não empresária: Ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" deste subitem 9.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.1.1.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório **ou** cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

9.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); disponível no sítio http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

b) Prova de situação regular perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exceto Contribuições Previdenciárias)); disponível no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>

c) Prova de situação regular perante o INSS (Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); disponível no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm>

d) Prova de situação regular perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)); disponível no sítio: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp> ;

e) Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.1.3 – OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de fato superveniente ou impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo VI.

b) Declaração de não utilização do trabalho de menor de idade, conforme Anexo VII deste Edital – observando as disposições contidas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

c) Atestado de bom desempenho, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter fornecido equipamentos da mesma natureza do objeto da presente licitação, onde conste, inclusive, declaração de inexistência de qualquer fato desabonador em relação à licitante.

9.2 – DAS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES

9.2.1- As Certidões e Declarações exigidas neste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão, **se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos da**

data de abertura da sessão pública do pregão

9.2.2- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.2.3- A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação, a critério do pregoeiro, no endereço eletrônico específico

□

10- DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - O credenciamento ocorrerá na mesma data, local e hora já citada no preâmbulo deste edital, antes do início da sessão, e se encerrará tão logo seja dado início à abertura dos envelopes.

10.2 - Declarada aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes de “Proposta” e de “Habilitação”, e **fora dos envelopes** a “Declaração de que Atende aos Requisitos de Habilitação”, conforme Anexo III, e, se for o caso, a “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, conforme Anexo IV,

acompanhado

de Certidão Emitida pela Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da licitante. Os envelopes com documentos de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do pregoeiro.

10.3 - Da abertura das propostas de preços (classificação das propostas)

10.3.1 - Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

a) Em desacordo com este edital;

b) Apresentem preços unitários maior do que o máximo permitido, conforme especificado no item 8.3;

c) Com preços manifestamente inexeqüíveis.

10.3.2 - Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão classificadas a proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessíveis e superiores em até 10% (dez por cento) daquela.

10.3.3 - Quando não existirem no mínimo três propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificado as três melhores propostas subseqüentes à de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

10.3.4 - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos dois subitens anteriores, serão todas classificadas.

10.4 - Dos lances verbais

10.4.1 - Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, e não poderá haver repetição do mesmo lance pelo licitante subseqüente.

10.4.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todos os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida.

10.4.3 - Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

10.4.4 - Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance, podendo ser ampliado a critério do pregoeiro.

10.4.5 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário.

10.4.6 - Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

10.4.7 – Para a fase de lances deverá ser observada a redução mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) entre os lances.

10.4.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, desde que cumpram o exigido no item 5.3 e 10.2, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

10.4.9.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

a) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 10.4.9.1.

10.4.9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no aludido subitem 10.4.9.1.

10.4.9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 10.4.9, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, desde que cumprido o exigido no item 5.3 e 10.2, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

10.4.10 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

10.4.11– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 9 e incisos deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.4.12– Havendo alguma restrição na documentação da ME ou EPP para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.13– A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.4.14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.4.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

a) A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.4.16 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.4.17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações lançada mão pelo proponente.

10.4.18 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo

impossibilidade devidamente justificada.

10.4.19- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.4.20 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item 9.1 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

10.6 - Da habilitação

10.6.1 - Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos.

10.6.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.6.3 - O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.

10.6.4 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinado pelo pregoeiro e pelos licitantes.

10.6.5 - Durante os trabalhos em reunião pública, somente será permitida a manifestação oral ou escrita de representante legal ou credenciado da empresa.

10.6.6 - Ocorrendo renúncia expressa quanto à interposição de recursos, decididos os eventuais interpostos ou decorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro passará a fase seguinte do certame.

□

11- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital, ou com borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretam lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou que impeçam a exata compreensão de todo o seu conteúdo;

11.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte maneira: se existir diferenças entre o preço global e o preço unitário que resulte da multiplicação dos preços pelas correspondentes quantidades, prevalecerá o preço unitário e o preço global será corrigido. Se houver diferença entre palavras e cifras, prevalecerá o montante em palavras. Se a licitante não aceitar a correção, sua proposta será desclassificada;

11.3 - Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no presente Edital, ou preços baseados em ofertas de outras licitantes.

□

12- DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A homologação do presente certame compete ao Presidente da Câmara Municipal de Jahu, ato que será praticado após o julgamento e após o decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

□

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do concorrente.

13.2 - Os representantes que não manifestarem interesse em apresentar recursos logo após a divulgação do resultado, não mais poderão fazê-lo.

13.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Não serão conhecidos recursos protocolados fora do prazo legal.

□

14- DO CONTRATO

14.1 – O contrato deverá ser firmado por representante legal detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com apresentação da Cédula de Identidade original.

14.2 – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, a contar do recebimento da comunicação verbal, devidamente certificada nos autos, realizada por servidor da Diretoria Financeira da Câmara Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3 – O prazo de assinatura do contrato estipulado no item anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora, desde que haja motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Jahu.

14.4 – A recusa injustificada da licitante vencedora em atender o disposto no item anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades inseridas no item 15 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14.5 – Nos termos do Art. 54 da Lei nº 8.666/93, o contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.6 – Será formalizado instrumento contratual com duração de 24 (vinte e quatro) meses, que compreende o prazo legal de garantia previsto no item 4 da “Obrigações Acessórias” do Termo de Referência (Anexo I).

□

15- DAS PENALIDADES:

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada caracterizará a inadimplência, sujeitando-a as seguintes penalidades:

15.1.1 - advertência;

15.1.2 - multa à razão de 0,10% (um décimo por cento) do valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto ou de sua substituição quando solicitada.

15.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 - A aplicação das penalidades de advertência e multa prevista nos subitens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas de ofício e publicadas nos órgãos oficiais.

15.4 - É competente para aplicar as penalidades de advertência e de multa o Presidente da Câmara Municipal.

15.5 - Na aplicação dessas penalidades será facultada a defesa prévia do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.6 - As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas e não eximem a contratada da prestação dos serviços;

15.7 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência da Câmara Municipal de Jahu, facultada a defesa do contratado, no respectivo

processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

15.8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será, descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

□

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A critério da Câmara Municipal de Jahu - SP, e mediante despacho fundamentado da autoridade competente, a presente licitação poderá ser transferida, revogada no todo ou em parte, anulada por ilegalidade, sofrer o seu objeto acréscimo ou supressão (na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93), anulação e ainda suspensão, visando o interesse da Administração, sem que, por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

16.2 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação, implica em aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital, bem como submissão total às prescrições legais vigentes.

16.3 - As dúvidas relativas ao edital, deverão ser formuladas por escrito, assinadas e endereçadas à Diretoria Financeira, devendo ser protocolado o pedido até 2 (dois) dias úteis

antes da data prevista para a abertura dos envelopes.

16.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5 – O Pregoeiro poderá em despacho fundamentado, desclassificar, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, licitantes sobre as quais recaiam notícias de fatos ou circunstâncias prejudiciais ao processo, anterior ou posterior ao julgamento.

16.6 - Os autos do processo da licitação somente terão sua vista franqueada aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

16.7 - É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.8 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

□

Câmara Municipal de Jahu

□

19 de janeiro de 2012.

□

□

□

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente.

□

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2011

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2011

□

Anexo I – Termo de Referência

□

Item I – Equipamentos para recepção de satélite

Qtde.

Descrição resumida

Descrição detalhada

02

Antena parabólica profissional

Diametro 3,20mtrs; Refletor sólido em fibra de vidro com aluminização interna; Ajuste de elevação de 0

02

LNB de alta performance profissional para recepção digital

Banda C.; Conector 'F' fêmea; Impedância 75 ohms;

02

Cabo de 80 metros com conectores para interligação LNB / Receptor

Impedância 75 ohms.

Conectores 'F' com rosca e isolamento contra umidades.

Condutores e malha de cobre ou cobre estanhado.

Diâmetro externo aproximado 10mm.

02

Receptor de Satélite profissional

Entrada de RF e demodulador:	Frequência de entrada 950 a 2150 MHz (monopon
Vídeo:	Padrão MPEG-2 DVB; Resolução 720x480 @ 60H
Vídeo Composto (CVBS)	: Conector Tipo BNC (fêmea); Nível de Saída 1 Vp
Vídeo Componente (Y Pr Pb):	Conector Tipo RCA (fêmea); Nível de Saída Y - 0.
Vídeo Digital – SDI	: Conector Tipo BNC (fêmea); Norma ITU 656; áu
Áudio:	Formato – MPEG-2 Layer I & II; Amostragem - 32
Áudio Digital AES:	Conector - Tipo XLR (macho);
Interface Digital:	Formato - Fluxo de Transporte (TS) MPEG-2; Pad
Entrada ASI:	Conector - Tipo BNC (fêmea)
Saída ASI:	Conector - Tipo BNC (fêmea) - 2 saídas redundan
Interface RS 232:	Conector - Tipo DB9 (fêmea)

LNB:	Alimentação LNBF - 14V / 18V
-------------	------------------------------

Características Gerais:	Gabinete padrão 19"; Alimentação 90 a 240 VAC -
--------------------------------	---

--

01

Instalação

Dos Receptores:	Desembalagem; Fixação no rack; Confeção dos c
------------------------	---

Interligação dos equipamentos receptores e LNB's;	Configuração dos canais e parâmetros do receptor.
---	---

Das antenas:	lçamento da antena para o telhado se necessário;
---------------------	--

01

Treinamento

Treinamento operacional para 02 servidores

□

Item I – Equipamentos para codificação

Qtde.

Descrição resumida

Descrição detalhada

03

Encoder digital SD H.264

Operar no padrão brasileiro de acordo com as normas ABNT NBR15602-1, NBR15602-2e NBR 15602-

01

Encoder digital SD H.264 1seg.

Operar no padrão brasileiro de acordo com as normas ABNT NBR15602-1, NBR15602-2e NBR 15602-

01

Multiplexador digital BTS

Sistema de multiplexadores (MUX) para ISDB-Tb com mínimo de 8 (oito) entradas externas ASI e mínimo

01

Rack

Rack padrão 19 polegadas com 44RU, metálico preto com porta frontal sem rodízios;

01

Sistema de no-break

Bi-volt 127 / 220 volts - On-Line - Dupla conversão – DC Start – Compatível com Geradores - Senoidal

02

Régua com 12 tomadas

Réguas com 12 tomadas padrão rack 19" para alimentação dos equipamentos;

01

Conjunto de cabos e conectores

Conjunto de cabos e conectores digitais para interligação de todos os itens acima.

01

Switch Ethernet

Switch Ethernet 16 portas 10/100 padrão rack 19" não gerenciável; Ref. 3COM.

01

Conjunto de cabos e conectores

Conjunto de cabos e conectores UTP Cat5e para interligação das portas de gerenciamento;

01

Microcomputador para gerenciamento e monitoração

Processador mín. Intel Core i 3 – 2GB de memória – HD SATAII 250GB – 2 portas de Rede Ethernet 10

01

TV Monitor LCD Led 32” Full HD

TV Monitor LCD Led 32” Full HD com conversor digital integrado padrão ISDB-T para monitoramento na

01

Monitor e Analisador de Streaming Dektec DTU-245 com interface USB e softwares par monitora

Monitor e Analisador de Streaming Dektec DTU-245 com interface USB e softwares par monitoração e

01

Notebook para utilização com o analisador de streaming

Processador mínimo Intel Core i 5; Memória mínima 4GB; HD mínimo 250GB; Interface de rede; Mínimo

WebCam integrada; Placa de som e alto falantes integrados

01

Instalação

Dos Codificadores:

Desembalagem; Posicionamento do rack na sala;

01

Treinamento

Treinamento operacional para 02 servidores

□

Item III – Equipamentos para link digital

Qtde.

Descrição resumida

Descrição detalhada

01

Conjunto de Rádio Enlace Digital em microondas

Uma unidade localizada na Câmara Municipal e outra unidade localizada na Torre de TV; Faixa de frequ

Opção para configuração 1+0 e 1+1; Se necessário deverá acompanhar fontes de alimentação com ent

02

Antena profissional com interface de entrada e frequência própria para o rádio acima e diâmetro

Antena profissional com interface de entrada e frequência própria para o rádio enlace digital em microo

02

Suporte para fixação de antenas acima em cantoneira de torre ou tubolão

Suporte para fixação de antenas acima em cantoneira de torre ou tubulação

01

Conjunto de cabos e conectores para interligação de todos os dispositivos

Conjunto de cabos e conectores para interligação de todos os dispositivos

1

150 metros de cabo profissional e conectores para interligação das IDU's e com as ODU's.

150 metros de cabo profissional e conectores para interligação das IDU's e com as ODU's.

01

Instalação

Dos Links Digitais:

Desembalagem; Posicionamento na sala; Fixação

01

Treinamento

Treinamento operacional para 02 servidores

□

Item IV – Equipamentos para transmissão

Qtde

Descrição resumida

Descrição detalhada

01

Transmissor de TV Digital

Padrão de TV Digital ISDB-T.

Excitação simples.

Entradas TS ou BTS em formato ASI ou IP.

Canal 61.

Potencia mínima de 100w após o filtro.

Filtro incluso.

Refrigerado a AR.

Monitoração e controle digital de todas as funções e de cada gaveta amplificadora, através de

display frontal, gerenciamento local ou remoto através de Web Server / SNMP.

Conector de saída 7/8.

Amplificadores com tecnologia de estado sólido.

Atender as normas aplicáveis ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre (SBTVD).

Pré-correção linear e não-linear digital adaptativa a todos os canais (fcc) e potência.

Estabilidade de Frequência de 1 Hz.

Frequência central das portadoras OFDM, deslocada positivamente de 1/7 MHz.

MER > 36 dB, para todos os canais e em todos os níveis de potência.

Reconhecer um TS MPEG-2 na entrada ASI, Giga Bit Ethernet e Tuner com BTS encapsulado (tunel

188 Bytes).

Receptor e antena GPS integrados.

Possibilidade de configuração do canal virtual localmente.

Mínimo de 2 entradas ASI / BTS 204 bytes e 1 entrada ASI / TS 188 bytes.

Filtro de máscara de no mínimo 50 dB de atenuação.

Possibilidade de gerenciamento remoto.

Operação em SFN sem necessidade de módulos adicionais.

O sistema de tele supervisão deve ser capaz de realizar as seguintes medidas e informar: Todos alarmes

Deverá possuir circuito de elevação gradual de potência quando ligado.

A proteção por VSWR deverá atuar na redução da potência de saída.

Toda estrutura metálica do transmissor deverá ser interligada a terra.

O ajuste de potência deverá ser externo via painel frontal e ou via software de fácil acesso, sem necess

Os equipamentos deverão dispor de saídas para tele-supervisão.

Os equipamentos retransmissores de televisão deverão irradiar sinais capazes de serem recebidos dire

Deverá ser apresentado certificado de homologação emitido pela ANATEL.

1

80 metros de cabo 7/8 para ligação da antena x transmissor e conectores N-Macho

Impedância 50 ohms

Condutores e malha de cobre.

Ref. RFS ou Andrew.

40

Prendedor de cabo 7/8 galvanizado para torre

Prendedor de cabo 7/8 galvanizado para torre

01

Antena para transmissão de tv digital ISDB-T

Canal 61 digital

Tipo Painel

Polarização elíptica 70% - 30%

1 nível

Potência máxima 300w

Impedância de entrada 50 ohms

Ganho Horizontal 3,8 dBd

Vertical 0,12 dBd

VSWR < 1.1:1

Resistência a ventos 180 Km/h

Proteção elétrica por meio da própria estrutura da antena

Conector de entrada N-Fêmea

Ref. IDEAL.

1

Suporte

Suporte

metálico e galvanizado para a fixação da antena e

01

Rack

Rack

padrão 19 polegadas com 44RU, metálico preto se

01

Sistema de no-break

Bi-volt 127 / 220 - On-Line - Dupla conversão – DC Start – Compatível com Geradores - Senoidal - 6Kv

01

Réguas com 12 tomadas

Réguas com 12 tomadas padrão rack 19” para alimentação dos equipamentos;

01

Conjunto de cabos e conectores digitais

Conjunto de cabos e conectores digitais para interligação de todos os itens acima

01

TV Monitor LCD Led 32" Full HD

TV Monitor LCD Led 32" Full HD com conversor digital integrado padrão ISDB-T para monitoramento na

01

Switch Ethernet

Switch Ethernet 16 portas 10/100 padrão rack 19" não gerenciável; Ref. 3COM.

01

Conjunto de cabos e conectores

Conjunto de cabos e conectores UTP Cat5e para interligação das portas de gerenciamento;

01

Módulo de Telemetria

Interface primária Ethernet.

Interface secundária GSM/GPRS com capacidade para até 2 chips de operadoras de celular.

Comunicação SNMP com os equipamentos com este recurso.

Recurso para envio de SMS com alertas e alarmes.

Software de gerenciamento e comunicação com o módulo de Telemetria.

8 entradas digitais.

8 saídas digitais.

8 saída de reles contato seco.

8 entradas analógicas.

Sensores a serem fornecidos instalados:

1 sensor de abertura de porta.

1 sensor de presença Infra Vermelho Passivo imune a RFI.

1 sensor de rede elétrica. (3 fases)

2 sensores de temperatura para medição da sala e ambiente externo.

01

Instalação

Dos Transmissores:

Desembalagem; Posicionamento do rack na sala;

01

Treinamento

Treinamento operacional para 02 servidores

□

Obrigações acessórias:

□

01 - Todos os sistemas e equipamentos devem possibilitar o gerenciamento / configuração local ou remoto via IP através de aplicativos ou web browser a serem fornecidos pela contratada.

02 - Devem estar incluso na proposta as despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento de técnicos e engenheiros, bem como todos os tributos e demais custos incidentes.

03 - Mão de obra para a instalação total inclusa. Os profissionais designados pela contratada para realização dos serviços deverão estar aptos e habilitados a realizar todas as tarefas necessárias, inclusive possuírem registro em órgão de classe, quando a tarefa assim o exigir. A Câmara Municipal de Jahu é isenta de qualquer penalidade pela ausência de licenças e registros obrigatórios para a realização dos serviços.

04 - Garantia mínima de 24 meses dos equipamentos.

05 - Atualização de softwares e firmwares dos equipamentos para correções de 'BUG' ou melhorias quando for necessário durante o período de garantia sem

ônus para a Câmara Municipal de Jahu.

06 - Todos os equipamentos ofertados deverão possuir certificado de homologação emitido pela ANATEL ou por qualquer outro Órgão ou Entidade (quando necessário), dentro do prazo de validade.

07 - O equipamento se necessário será submetido a teste de aceitação em fábrica, por equipe técnica indicada pela Câmara Municipal.

08 - O fabricante deverá dispor, para a aceitação, de todos os instrumentais (ferramentas) necessários, inclusive todos os produtos que não constarem deste Anexo. Estes instrumentais deverão estar calibrados por empresa Credenciada.

09 - Cada equipamento deve ser entregue com manual técnico. Este manual deverá conter detalhamento e descrição de funcionamento, bem como diagrama de todo o cabeamento e relação de material.

Observações/requisitos complementares ao objeto da licitação:

a) PRAZO ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO: 30 dias corridos, a contar da data de solicitação da Câmara Municipal de Jahu, prorrogáveis por igual período, desde que requerido e justificado pela Contratada.

b) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO(S): até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da comunicação da recusa do equipamento ou material pela Câmara Municipal de Jahu.

c) LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Jahu, com sede à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP ou outra localidade no Município a ser indicada pela Contratante;

d) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

e) FORMA DE PAGAMENTO (03 etapas):

1ª – 40% do valor contratado: até 05 (cinco) dias após a entrega dos equipamentos;

2ª – 40% do valor contratado: até 05 (cinco) dias após a instalação dos equipamentos;

3ª – 20% do valor contratado: até 05 (cinco) dias após a entrada em funcionamento dos equipamentos;

Em cada uma das etapas será designada uma pessoa (servidor ou não) pela Contrante para certificar o complemento da obrigação.

e) Os acessórios originais (cabos, componentes, baterias, manuais, softwares, etc.) fornecidos pelos fabricantes deverão ser entregues junto com o equipamento principal.

OBS:

1) A proposta que omitir os prazos e o local de entrega indicados acima não será desclassificada, mas será considerada integralmente de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

2) O recolhimento do equipamento recusado e a entrega de novo equipamento correrão à custa da empresa contratada.

S.S., 19 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon,

Presidente.

(em papel timbrado da empresa)

Anexo II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de _____

Ao

Pregoeiro da Câmara Municipal de Jahu

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____,
portador(a) da carteira de identidade No. _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo à Licitação No. 002/2012 - Pregão Presencial No. 001/2012, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

.....

assinatura do representante legal com firma reconhecida

nome da empresa

CNPJ

Obs. O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos constitutivo da empresa, comprovando o poder do outorgante para a outorga.

(em papel timbrado da empresa)

□

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE

CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE

CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (Empresa), _____ (CNPJ), nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 001/2012, cujo objeto é a aquisição de antenas parabólicas profissionais, LNB's de alta performance para recepção digital, cabos, receptores de satélites profissionais, encoders digitais, multiplexador, sistema de no-break, réguas, switch, microcomputador, tv monitor LCD, monitor e analisador de streaming, notebook, conjunto de rádio enlace digital em microondas, suporte para fixação, transmissores de TV Digital, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I, baseado no Estudo de Viabilidade

Técnica.

....., ... de de 2012.

.....

assinatura do representante legal com firma reconhecida

nome da empresa

CNPJ

(em papel timbrado da empresa)

□

Anexo IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (Empresa), _____ (CNPJ),
DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2012, realizado pela Câmara Municipal de Jahu – SP.

Local e data _____

.....

assinatura do representante legal com firma reconhecida

nome da empresa

CNPJ

(em papel timbrado da empresa)

Anexo V – MODELO DE PROPOSTA

□

□

Jahu, de de 2012.

□

Telefone:

Endereço Eletrônico:

CNPJ:

□

DADOS DA PROPOSTA

□

Item

Descrição

Resumida

Valor da proposta para o Item (R\$)

I

Equipamentos para recepção de satélite

II

Equipamentos para codificação

III

Equipamentos para link digital

IV

Equipamentos para transmissão

Valor total máximo admitido pela Câmara Municipal

679.500,00

Total da proposta

□

CONDIÇÕES

O valor da proposta engloba todos os custos dos equipamentos, bem como aqueles constantes das “Obrigações Acessórias” previstos no Termo de Referência (Anexo I) e no item 8.1.1 do Edital.

Local de Entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I)

Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência (Anexo I)

Prazo e condições de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I)

Validade da Proposta: ____ (_____) (mínimo de 60 dias).

□

OBS:

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições estipuladas no Termo de Referência (Anexo I) deste Pregão Presencial e nos responsabilizamos pelo cumprimento da proposta que nos for adjudicada.

□

Atenciosamente,

□

□

.....

assinatura do representante legal com firma reconhecida

nome da empresa - CNPJ

(em papel timbrado da empresa)

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

_____ (Empresa), _____ (CNPJ),
DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Local e data _____

.....

assinatura do representante legal com firma reconhecida

nome da empresa

CNPJ

(em papel timbrado da empresa)

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

D E C L A R A Ç Ã O DE NÃO UTILIZAÇÃO DO

TRABALHO DE MENOR DE IDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

_____ (Empresa), _____ (CNPJ),
DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Local e data _____

.....

assinatura do representante legal com firma reconhecida

nome da empresa

CNPJ

□

Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU E
_____ DE _____ (ESPECIFICAÇÃO GENÉRICA
DO OBJETO)**

Pelo presente instrumento, comparecem as partes, justas e contratadas, a saber, de um lado,

na qualidade de CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, neste ato representado pelo seu Presidente infra-assinado, _____, R.G. No. _____ e CPF/MF No. _____ e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa _____, sita à _____ No. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado; CNPJ/MF No. _____; Inscrição Estadual No. _____, neste ato representada por _____, RG No. _____, CPF/MF No. _____, pelas partes é dito que o presente contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório No. 002/2012, na modalidade

Pregão Presencial

por meio da qual a empresa contratada foi homologada vencedora. E, assim sendo, firmam o presente contrato nos termos que segue:

1 - OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a compra e venda de _____ (descrição resumida), conforme itens I a IV do Anexo I – Termo de Referência, nas condições também descritas no Anexo I do Edital da licitação supra.

2 - VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - A vigência do presente contrato compreende o prazo de entrega e recebimento definitivo

do objeto, bem como o prazo de garantia do mesmo, cujo prazo não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 04 das “Obrigações acessórias” constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – A entrega provisória do objeto deverá ocorrer no prazo previsto na letra “a” das “Observações/requisitos complementares ao objeto da licitação”, do Termo de Referência – Anexo I do Edital da licitação supra.

2.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o correto funcionamento dos equipamentos, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

□

3 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega do objeto deverá ser feita nas dependências da sede da Contratante, sita à Praça Barão do Rio Branco s/n, centro, Jaú-SP, ou em outra localidade dentro do Município, correndo por conta e risco da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – Assinado o contrato, a Contratada será notificada a retirar a Nota de Empenho e o pedido de entrega.

4.2 – A entrega deverá ocorrer impreterivelmente no prazo fixado no Termo de Referência (Anexo I), ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de prorrogação, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

4.3 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor responsável pelo recebimento.

4.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua

substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5 - A Contratante também se reserva no direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital do procedimento retro-mencionado ou que sejam considerados inadequados.

□

5 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O presente contrato é firmado pelo preço global de R\$ _____, conforme proposta apresentada pela contratada e considerada como melhor preço na sessão de julgamento das propostas, na forma do contido na letra “e” das “Observações/requisitos complementares ao

objeto da licitação”, do Termo de Referência (Anexo I).

5.2 – A Contratante efetuará o pagamento através de depósito bancário em conta corrente em nome da Contratada, desde que apresentada nota fiscal/fatura, no prazo previsto no item 5.1 deste Contrato.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamentos e Material Permanente.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

7.2 - Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos equipamentos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

7.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.4 – Fornecer e utilizar a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação. por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsável, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

7.5 - Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos objeto da presente licitação, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

7.6 - Prestar à Contratada, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos.

□

8 - □□□□□ SANÇÕES

8.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direito, decorrem da aplicação dos artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, obedecidas as normas estabelecidas no edital de licitação.

8.2 - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniárias e restritivas de direitos previstos em lei.

8.3 - As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

8.4 - Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

8.5 - Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

8.6 - Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 4.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato.

8.7 - Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

8.8 - Advertência.

8.9 - Multa.

□

8.10 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

8.10.1 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com o conseqüente descredenciamento do cadastro de fornecedores, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.11 - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

8.12 - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal se destina a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem na rescisão unilateral do contrato.

8.13 - Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.14 - A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de licitações promovidas pelos Órgãos da Administração Municipal, bem como de celebrar quaisquer contratos, durante o prazo fixado.

8.15 - A declaração de inidoneidade e descredenciamento, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão, em especial nas hipóteses de que trata o **art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.**

8.16 - A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

8.17 - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

8.18 - O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou totais, do objeto da presente licitação implicará na aplicação de multa diária de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor total ou sobre o valor correspondente à parcela em atraso.

8.19 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, se o interesse público o permitir, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber o objeto da licitação e aplicando a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou sobre o valor correspondente à(s) parcela(s) não entregue(s).

8.20 - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

8.21 - Aos casos omissos se aplicam às disposições pertinentes à **Lei Federal nº 8.666/93**.

8.22 - As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e

cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

□

9 - □□□□□ DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O presente contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato não mencionadas.

9.2 - Ficam fazendo parte integrante deste contrato o edital de licitação e seus anexos.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jahu para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

.....,dede 2012.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Presidente

CONTRATADA

Empresa

Responsável

Cargo

Testemunhas

Nome

Nome

R.G.

R.G.

Anexo IX – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO No.

OBJETO:

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e,

se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual No. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaú, ... de de 2012.

CONTRATANTE

Presidente

CONTRATADA

Titular

Anexo X - MODELO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

(Enviar pelo e-mail camarajau@camarajau.sp.gov.br "> camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo Fax nº (14) 3602-8785)

LICITAÇÃO N° 002/2012

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2012

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.camarajau.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 2012.

Nome

R.G.

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Câmara Municipal de Jahu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

